TRIBUNAL DE CONTAS
fl. ___
MINAS GERAIS

Processo n.: 1.031.632
Natureza: Representação
Representante: Fernando Henrique Guimarães, Vereador Municipal de Abaeté
Representado: Prefeitura Municipal de Abaeté

À Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão

Encaminho os presentes autos para análise da manifestação e da documentação apresentadas às fls. 562/564v pelo Sr. Armando Greco Filho, Prefeito do Município de Abaeté, em razão do Acórdão de fls. 518-521v.

Após conclusão do estudo técnico, retornem-se os autos a este Gabinete.

Tribunal de Contas, 23 de outubro de 2020.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator

DA025

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2264917